



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

RELATÓRIO DE VISTORIA 47/2019/PE

Razão Social: POSTO DE SAÚDE INDÍGENA ALEXANDRE JOSÉ DA CRUZ
Nome Fantasia: POSTO DE SAÚDE INDÍGENA ALEXANDRE JOSÉ DA CRUZ
Endereço: ALDEIA PASSAGEM, S/N
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Pesqueira - PE
Telefone(s):
Diretor Técnico: NÃO TEM
Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Data da fiscalização: 20/03/2019 - 11:30 a 13:00
Fiscais: Dr^a Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881 e Dr. Silvio Sandro Rodrigues CRM-PE:10319

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: ISABEL CRISTINA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

1. NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Federal

2. CARACTERIZAÇÃO

- 2.1. Abrangência do Serviço: micro-regional
- 2.2. Tipos de Atendimento: SUS
- 2.3. Horário de Funcionamento: Diurno
- 2.4. Plantão: Não
- 2.5. Sobreaviso: Não

3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 3.1. Sinalização de acessos: Sim
- 3.2. Ambiente com conforto térmico: Não
- 3.3. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 3.4. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 3.5. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 4.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 4.2. Área para registro de pacientes / marcação: **Não**
- 4.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 4.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**
- 4.5. Controle de pragas: Sim
- 4.6. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 4.7. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
- 4.8. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não
- 4.9. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Sim
- 4.10. Sinalização de acessos: Sim

5. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

- 5.1. Consultas médicas: Por Dia = 0 - Por Mês = 0 - Por Ano = 0

6. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 6.1. O imóvel é próprio: Sim
- 6.2. A área física é adequada para o que se propõe: Sim
- 6.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim
- 6.4. Recepção / Sala de espera: Sim

GUARDA DE PRONTUÁRIOS

- 6.5. SAME: Não
- 6.6. Sala de recepção / arquivo: Sim
- 6.7. Consultório: Sim
- 6.8. Sala de pré-consulta da enfermagem: Sim
- 6.9. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 6.10. Consultório médico: Sim
- 6.11. Coleta ginecológica / citológica: **Não**
- 6.12. Sala de procedimentos ou sala de curativos: **Não**
- 6.13. Sala de reuniões de equipe: Não
- 6.14. Sanitários para os funcionários: Sim
- 6.15. Sala de imunização / vacinação: Não
- 6.16. Sala de expurgo / esterilização: Não
- 6.17. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Não
- 6.18. Copa: Sim
- 6.19. Consultório Odontológico: Sim
- 6.20. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 6.21. Escovário Odontológico: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

6.22. Dispõe de serviço de segurança próprio: Não

7. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

- 7.1. Dispõe de recepção / sala de espera: Sim
- 7.2. Condicionador de ar: Não
- 7.3. Bebedouro: Sim
- 7.4. Cadeira para funcionários: Sim
- 7.5. Cesto de lixo: Sim
- 7.6. Acomodação de espera adequada: Sim
- 7.7. Quadro de avisos: Sim
- 7.8. Televisor: Não

8. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM

- 8.1. 1 mesa tipo escritório: Sim
- 8.2. 3 cadeiras: Sim

9. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

- 9.1. 1 armário vitrine: Sim
- 9.2. 1 pia ou lavabo: Sim
- 9.3. Toalhas de papel: Sim
- 9.4. Sabonete líquido: Sim
- 9.5. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 9.6. 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Sim
- 9.7. 1 cesto de lixo: Sim
- 9.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 9.9. 3 cadeiras: Sim
- 9.10. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 9.11. 1 escada de dois degraus: **Não**
- 9.12. 1 régua antropométrica: Sim

10. CONSULTÓRIO MÉDICO

- 10.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 10.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 10.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 10.4. 1 mesa / birô: Sim
- 10.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 10.6. Lençóis para as macas: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 10.7. 1 armário vitrine: **Não**
- 10.8. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 10.9. 1 balde cilíndrico porta detritos: Sim
- 10.10. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 10.11. 3 cadeiras ou poltronas: Sim
- 10.12. 2 cestos de lixo: Sim
- 10.13. 1 escada de dois degraus: **Não**
- 10.14. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 10.15. 1 pia ou lavabo: Sim
- 10.16. Toalhas de papel: **Não**
- 10.17. Sabonete líquido: **Não**

11. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 11.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Não

12. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

- 12.1. A unidade dispõe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF: Sim (Porém é chamado NASI (Núcleo de Apoio à Saúde Indígena).)
- 12.2. Informar os serviços disponibilizados: serviço social, nutrição, farmácia, psicologia.

13. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

- 13.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): **Não**
- 13.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): **Não**

MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA

- 13.3. Adrenalina (Epinefrina): **Não**
- 13.4. Água destilada: **Não**
- 13.5. Dexametasona: **Não**
- 13.6. Diazepam: **Não**
- 13.7. Dipirona: **Não**
- 13.8. Glicose: **Não**
- 13.9. Hidrocortisona: **Não**
- 13.10. Prometazina: **Não**
- 13.11. Solução Fisiológica: **Não**
- 13.12. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: **Não**
- 13.13. Oxímetro de pulso: **Não**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 13.14. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: **Não**
13.15. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: **Não**
13.16. Escalpe; butterfly e intracath: Não
13.17. Gaze: Não
13.18. Algodão: Não
13.19. Ataduras de crepe: Não
13.20. Luvas estéreis: Não
13.21. Caixa rígida coletora para material perfurocortante: Sim

14. SERVIÇO PRESTADO

- 14.1. O serviço prestado está cadastrado conforme definido na sua classificação: Sim

15. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
27327	YGOR MONTEIRO MORAES	Regular	

16. CONSTATAÇÕES

- 16.1. Serviço classificado como unidade de saúde da família.
16.2. Recebe a equipe de saúde duas vezes ao mês.
16.3. Equipe composta por um médico, um enfermeiro, um dentista.
16.4. Conta com um agente de saúde indígena.
16.5. As vacinas não ficam armazenadas no serviço, são trazidas uma vez ao mês.
16.6. Nesta unidade são realizados os pré-natais de todas as gestantes das aldeias pertencentes à equipe 3. São elas: Pelada, Curral Velho, Caldeirão, Passagem.
16.7. A equipe é responsável pelas seguintes aldeias: Pelada, Curral Velho, Caldeirão, Passagem.
16.8. A farmácia se encontra no Polo de Saúde Indígena.
16.9. No dia dos atendimentos da equipe de saúde são trazidas as medicações e uma vez ao mês as vacinas.
16.10. No dia da vistoria, a assistente social veio fazer um atendimento específico a uma família, cuja mãe é portadora de distúrbio psiquiátrico e as crianças estão sob os cuidados da avó materna.
16.11. Esta aldeia conta com 342 pessoas.
16.12. O médico vem duas a três vezes ao mês.
16.13. Médico realiza cerca de 25 atendimentos duas a três vezes ao mês.
16.14. Realiza também visitas domiciliares.
16.15. Todos os equipamentos para o atendimento (tensiômetro, estetoscópio, glicosímetro, entre outros) não ficam na unidade, são trazidos a cada atendimento.
16.16. Há um carro locado para transporte das pessoas que apresentem alguma intercorrência médica, este está disponível 24h.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

17. RECOMENDAÇÕES

17.1. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

17.1.1. Sala de reuniões de equipe item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

17.1.2. Sala de imunização / vacinação item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

17.1.3. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

17.1.4. Sala de expurgo / esterilização item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

17.2. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

17.2.1. Condicionador de ar item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; Manual Somasus

17.2.2. Televisor item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; Manual Somasus

17.3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

17.3.1. Ambiente com conforto térmico item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; ABNT 7256

18. IRREGULARIDADES

18.1. DADOS CADASTRAIS

18.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": conforme Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 1342/91 e 2147/16



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

18.2. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

18.2.1. Sala de procedimentos ou sala de curativos: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

18.2.2. Coleta ginecológica / citológica: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

18.3. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

18.3.1. 1 escada de dois degraus: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

18.4. Consultório MÉDICO

18.4.1. 1 armário vitrine: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

18.4.2. 1 escada de dois degraus: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

18.4.3. Toalhas de papel: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

18.4.4. Sabonete líquido: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

18.5. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

18.5.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

18.5.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

18.5.3. Adrenalina (Epinefrina): item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

18.5.4. Água destilada: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

18.5.5. Dexametasona: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

18.5.6. Diazepam: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

18.5.7. Dipirona: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

18.5.8. Glicose: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

18.5.9. Hidrocortisona: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

18.5.10. Prometazina: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

18.5.11. Solução Fisiológica: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

18.5.12. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

18.5.13. Oxímetro de pulso: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

18.5.14. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

18.5.15. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

18.6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

18.6.1. Área para registro de pacientes / marcação: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

18.6.2. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Pesqueira - PE, 20 de março de 2019.

Dr^a Polyanna Rossana Neves da Silva
CRM - PE: 13881
MÉDICO(A) FISCAL

Dr. Silvio Sandro Rodrigues
CRM - PE: 10319
MÉDICO(A) COORDENADOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

19. ANEXOS



19.1. Posto de Saúde Indígena Alexandre J. da Cruz



19.2. Recepção e sala de espera



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



19.3. Sala de pré-consulta de enfermagem



19.4. Consultório odontológico





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

19.5. Consultório de enfermagem



19.6. Consultório médico



19.7. Sala de pré-consulta de enfermagem